

**HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2016**

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Presidente da Comissão de Residência Médica do Hospital Alemão Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para os **programas de Residência Médica** do Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC, destinado a médicos ou portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira. O programa é oferecido de forma remunerada de acordo com as normas e condições que seguem:

INSTRUÇÕES

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DO PROGRAMA

ÁREAS DE ACESSO DIRETO				
CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA		VAGAS	DURAÇÃO
01	Anestesiologia – Parecer SisCNRM 845/2012 – Processo 2011-1888 – Aprovado 08/11/2012		02	3 anos
ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO				
CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA		VAGAS	DURAÇÃO
	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO		
02	Medicina Intensiva – Parecer SisCNRM 582/2012 – Processo 2011-1944 – Aprovado 14/10/2012	Residência Médica em Anestesiologia (3 anos) ou Residência Médica em Clínica Médica (2 anos) ou Residência Médica em Cirurgia Geral (2 anos)	02	2 anos
03	Endoscopia Parecer SisCNRM 672/2015 – Processo 2014-705 – Aprovado 22/01/2015	Residência Médica em Clínica Médica (2 anos) ou Residência Médica em Cirurgia Geral (2 anos)	02	2 anos

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no

sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.

3. As inscrições ficarão abertas no período de **21/09/2015** a **28/10/2015** até às 16h00min (horário de Brasília), do último dia de inscrição, exclusivamente nos sites www.edudata.com.br e www.hospitalalemao.org.br.
4. As normas da seleção para os Programas de Residência Médica estarão disponíveis nos sites www.edudata.com.br e www.hospitalalemao.org.br até o encerramento do processo.
5. O candidato deverá acessar os sites www.edudata.com.br e www.hospitalalemao.org.br durante o período das inscrições e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 5.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
 - 5.2. Preencher o Formulário de Inscrição, fornecendo, inclusive, as seguintes informações: nome, data de nascimento, número do CPF próprio, número do RG/RNE, com o respectivo estado da federação, órgão emissor e data da expedição, nome completo da mãe, número de inscrição no CRM, nome e estado da Instituição de Ensino na qual se graduou ou cursa o último ano do curso de medicina, com conclusão no ano de 2015, e transmitir os dados pela Internet.
 - 5.3. Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **30/10/2015** (para os candidatos que efetuarem a inscrição no dia 28/10/2015).
 - 5.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 5.4. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 - 5.4.1. O boleto bancário será enviado pelo **Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC** ao endereço de e-mail do candidato, que foi informado durante a inscrição. Este e-mail será enviado em até dois dias úteis após a realização da inscrição e terá vencimento de 5 dias corridos.
 - 5.4.2. Caso não receba este e-mail, o candidato deverá entrar em contato com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC pelo e-mail

residenciamedica@haoc.com.br.

6. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **30/10/2015** não serão aceitas.
7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
8. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
9. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
10. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
11. O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) Opção de Especialidade, devendo indicar essa única opção no Requerimento de Inscrição, via códigos contidos no item I (um) deste Edital.
12. O candidato que deixar de indicar no Requerimento de Inscrição o Código da Opção de Especialidade ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
13. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Especialidade, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
14. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC, o direito de excluir da Seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
15. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
16. O Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.

17. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
18. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail **residenciamedica@haoc.com.br**.
 - 18.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
19. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, pelo e-mail **residenciamedica@haoc.com.br**.
 - 19.1. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
 - 19.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
20. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
 - 20.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.
21. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, receberá pontuação adicional na nota total e deverá comprovar via email **residenciamedica@haoc.com.br**; sua participação no programa, encaminhando o certificado de conclusão ou declaração de participação até o dia **30/10/2015**.

III. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado em duas fases:

1. 1ª FASE

- 1.1. **Área de acesso direto** – prova escrita objetiva: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 5 alternativas para resposta e somente uma correta, relacionadas ao programa escolhido, conforme abaixo:

ÁREA DE ACESSO DIRETO	
PROGRAMA	PROVA
ANESTESIOLOGIA	Questões de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria e Medicina Social e Preventiva.

- 1.2. **Especialidades com pré-requisitos** – prova escrita objetiva: 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 5 alternativas para resposta e somente uma correta, relacionadas ao programa escolhido, conforme abaixo:

ESPECIALIDADE COM EXIGÊNCIA DE PRÉ-REQUISITO	
PROGRAMA	PROVA
MEDICINA INTENSIVA	Questões de Anestesiologia, Clínica Médica e Cirurgia Geral
ENDOSCOPIA	Questões de Clínica Médica e Cirurgia Geral.

Peso: 05 (cinco)

Data: 09/11/2015

Horário: 09 h

Duração: 03 (três) horas

Local: Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC - Rua João Julião, 245 – Bloco E – 1º subsolo – Paraíso – São Paulo/SP.

Tempo mínimo de permanência na sala de prova: 01 (uma) hora.

O gabarito será divulgado no dia **10/11/2015**.

- 1.3. O candidato deverá apresentar-se no local com antecedência de 01 hora do horário marcado (horário local).
- 1.4. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação.
- 1.5. As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).
- 1.6. Serão habilitados à 2ª Fase os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50%

de acertos na prova escrita objetiva. Os candidatos serão ordenados segundo a pontuação obtida, até 6 (seis) vezes o número de vagas credenciadas, por programa. Todos os candidatos empatados na última colocação serão convocados."

1.7. Em caso de não haver candidatos habilitados em número maior que até 6 (seis) vezes o número de vagas credenciadas, todos os classificados serão convocados para a prova prática."

1.8. Resultados da 1ª fase: **16/11/2015**.

2. 2ª FASE

2.1. **Parte I - Prova prática** a ser realizada em ambientes sucessivos relacionados ao programa escolhido.

Peso: 04 (quatro)

Data: **10/01/2016**

Hora: 9h

Local: Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC - Rua Treze de Maio, 1563 – Paraíso - São Paulo – SP.

Duração: Alertamos a TODOS os candidatos aprovados para a Prova Prática que essa, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar para iniciar sua prova.

2.2. **Parte II - Entrevista e análise e arguição de *curriculum vitae***

Peso: 01 (um)

Data: **11/01/2016**

Duração: 20 (vinte) minutos para entrevista e análise e arguição de *curriculum vitae*

Local e horário de realização: serão divulgados em até 10 (dez) dias antes da data da realização.

No período de 17/11/2015 até 05/01/2016 no site www.edudata.com.br haverá um link - *Curriculum Vitae* que deverá ser utilizado pelos candidatos, habilitados na prova escrita objetiva, para enviar as informações do seu *curriculum vitae* pela Internet. Não será aceito *curriculum vitae* encaminhado de qualquer outra forma.

Os certificados dos cursos citados no currículo deverão ser apresentados no ato da entrevista.

IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A **Prova Objetiva** será aplicada na data prevista acima, na cidade de **São Paulo – SP**.
 - 1.1. O candidato deverá apresentar-se no local indicado com antecedência de 1 (uma) hora do horário marcado (horário local).
 - 1.2. Não será permitida a entrada de candidato após o horário previsto para apresentação.
2. Somente será admitido o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 2.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 2.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
3. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
 - 3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 3.2. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção.
4. O candidato deverá comparecer no local, horário e data preestabelecidos sob pena de ser excluído da seleção.
5. Será excluído da seleção o candidato que:

- 5.1. apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- 5.2. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- 5.3. não apresentar documento que bem o identifique;
- 5.4. ausentar-se do local de provas da 1ª Fase antes de decorrida 1 (uma) hora do início das provas;
- 5.5. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC no dia da aplicação das provas da 1ª Fase;
- 5.6. ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- 5.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 5.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- 5.9. não devolver integralmente o material recebido;
- 5.10. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- 5.11. estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- 5.12. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 5.13. o candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nos subitens 5.10 e 5.11 deverá desligar o aparelho antes do início das provas.
- 5.14. não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados nos subitens 5.10 e 5.11.
- 5.15. os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados nos subitens 5.10 e 5.11 deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde

- deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.
- 5.16. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 5.17. o Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
6. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
7. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 7.1. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
9. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.
10. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
11. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Prática e na Entrevista, multiplicadas por seus respectivos pesos.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final.
3. Será eliminado o candidato que obtiver nota final menor que 40 (quarenta).
4. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que tiver, nesta ordem de critério para desempate:
 - 1º Maior nota na entrevista e análise e arguição de *curriculum vitae*;
 - 2º Maior idade (dias/mês/ano) respectivamente.
5. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, receberá pontuação adicional na nota total, considerando-se o seguinte critério:
 - 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 1 (um) ano de participação no programa
 - 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 02 (dois) anos de participação no programa.

VI. DA DIVULGAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

Os resultados serão divulgados a partir do dia **20/01/2016** por meio dos sites www.edudata.com.br e www.hospitalalemao.org.br. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
 - b) à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - c) à divulgação dos resultados da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - d) à divulgação dos resultados finais.
2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido, e resposta em no máximo 2 (dois) dias da data de interposição.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Acadêmica do Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC – Rua João Julião, 245 – 1º andar - Bloco D - Paraíso - São Paulo – SP, no horário das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00.
 - 4.1. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo do Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC.
 - 4.2. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão entregar o recurso em 03 (três) vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Seleção Pública: Residência Médica 2016 do Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Especialidade: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

6. Os recursos deverão ser dirigidos ao Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

VIII. DA MATRÍCULA

1. PERÍODO: 17/02/2015.

2. **Horário:** 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00.

3. **Local:** Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC – Rua João Julião, 245 – Secretaria 1º andar – Bloco D - Paraíso - São Paulo – SP, e apresentação para matrícula conforme calendário divulgado juntamente com os aprovados.

4. Documentos exigidos:

- a) 02 (duas) fotos 3x4, recentes com o fundo branco (visualizando os ombros);
- b) 02 (duas) cópias simples da cédula de identidade;
- c) 02 (duas) cópias simples do CPF;
- d) 01 (uma) cópia simples do Título de Eleitor e comprovantes de votos (frente e verso)
- e) 02 (duas) cópias simples da reservista (frente e verso);
- f) 01 (uma) cópia simples da Carteira Profissional (**caso não tenha o nº PIS** – páginas: foto e verso);
- g) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- h) 01 (uma) cópia simples da Carteira de Vacinação, imunizado das seguintes doenças: Hepatite B, Difteria, Tétano, Sarampo, Caxumba, Rubéola e Gripe
- i) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento dos filhos (até 21 anos)
- j) 02 (duas) cópias autenticadas do Diploma (frente e verso) ou declaração com data recente (a partir de agosto/2014), que concluiu ou está concluindo o Programa de Residência Médica na área do pré-requisito, expedidos pela Instituição de origem, onde conste o credenciamento do programa pela CNRM;
- k) 02 (duas) cópias simples da carteira de registro definitivo do CRM – Conselho Regional de Medicina;
- l) 01 (uma) cópia simples dos Históricos, diploma de medicina, certificados de especialização e cursos realizados (BLS, ACLS, ATLS, PALS);
- m) 02 (duas) cópias simples do Pagamento da Anuidade do Conselho Regional

- (2013 e/ou 2014);
- n) 02 (duas) cópias simples do comprovante de residência (frente e verso) que conste o CEP (telefone fixo, água, luz, gás, localização do imóvel);
 - o) Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro);
 - p) Para candidatos graduados no exterior: 02 (duas) cópias autenticadas do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - q) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
 - r) 01 (uma) cópia autenticada do Certificado do PROVAB com conceito satisfatório;
5. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
6. De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.

IX. DO INÍCIO DO PROGRAMA

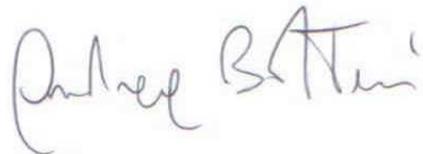
1. **DATA:** 01/03/2016
2. **Horário:** 08 horas.
3. **Local:** Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC – Rua João Julião, 245 – 1º andar – Bloco D - Paraíso - São Paulo – SP.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com a Resolução CFM nº 1669 / 2003 e alterações posteriores.
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo

- das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
 5. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso com o Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa de Residência Médica do Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didático-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
 6. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
 7. Os residentes matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas e administradas pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC, cujo valor será determinado de acordo com a Lei Federal nº 11.381/2006, pagas mensalmente, em conta corrente e agência bancária indicada pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC.
 8. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Alemão Oswaldo Cruz – HAOC.
 10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital Alemão Oswaldo Cruz - HAOC.

São Paulo, 16 de setembro de 2015.



Prof. Dr. Andrea Bottoni

Presidente

Comissão de Residência Médica – COREME

Instituto de Educação e Ciências em Saúde - Hospital Alemão Oswaldo Cruz